

PORTARIA Nº 094/2026/INDEA-MT

Dispõe sobre a Suspensão de médicos veterinários autônomos para execução de atividades do programa Nacional de controle e erradicação da brucelose e tuberculose do Estado de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO INDEA/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do Artigo 46 do Decreto nº 1.523 de 14 de julho de 2025; e

Considerando o disposto no Artigo 9º § 3º inciso II, da lei nº 10.486 de 29 de dezembro de 2016.

Considerando o disposto no Processo nº INDEAMT-PRO-2025/14810.

Resolve:

Art. 1º. Suspender os Médicos Veterinários Autônomos relacionados no Anexo desta Portaria, visando desabilitá-los da execução de toda e qualquer atividade relacionada ao Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2026

Emanuele G. de Almeida

Presidente do INDEA-MT

ANEXO

MÉDICO VETERINÁRIO	CRMV	Processo nº
01 Paulo Henrique de Souza	5336	INDEAMT-PRO-2024/08098
02 Rafael Alves Pezzi	3373	INDEAMT-PRO-2024/12510
03 Bruno José de Moraes Mazarro	2099	INDEAMT-PRO-2024/12510
04 Paulo Vitor Santos Garcia	5811	INDEAMT-PRO-2025/08340
05 Cezar Augusto Volpato	1717	INDEAMT-PRO-2024/03752